

*João*

EDITAL Nº 39/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 815  
de 20 de dezembro de 1.976

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretária da Câmara e dá outras providências."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam majorados em 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 1976, os vencimentos do Diretor de Secretária de Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação específica, suplementada em Cr\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros).

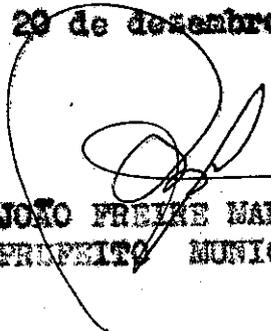
Artigo 3º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação da seguinte dotação:

Poder Legislativo

3.1.3.0- Serviços de Terceiros .... Cr\$ 1.386,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de dezembro de 1976

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO COSTA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO